



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-PG/PMU**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ESCOLA DE MÚSICA E A FANFARRA MUNICIPAL FAMU, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA”**, conforme especificações descritas abaixo.

**Data da Sessão:** 03/03/2022 às 09:00 horas.

**Local:** Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

**DADOS DA EMPRESA**

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

**ENDEREÇO**

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

**CONTATO**

e-mail:

Fone: ( )

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo IV - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

**OBS.:** Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo IV – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: [licitacao.ulianopolis@hotmail.com](mailto:licitacao.ulianopolis@hotmail.com). A não remessa do recibo exime a PMU da disponibilização do **Anexo IV**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.ulianopolis.pa.gov.br](http://www.ulianopolis.pa.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-PG/PMU.

**O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS** através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pelo **PORTARIA Nº 003/2022 - PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME**

O **Edital do Pregão Presencial Nº 005/2022-PG/PMU** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail [licitacao.ulianopolis@hotmail.com](mailto:licitacao.ulianopolis@hotmail.com).

Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS para o enfrentamento contra a COVID-19, as seguintes orientações devem ser atendidas por todos os interessados em participar do certame.

- Evitar credenciar pessoa para participação no certame que fazem parte do grupo de risco, tais como:
  - I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
  - II. Com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral da saúde a partir do contágio; e,
  - III. Grávidas.
  
- Fica ainda estabelecido a obrigatoriedade de uso individual durante todo o certame de:
  - I. Máscaras;
  - II. Álcool Gel 70% ou Álcool líquido 70%;
  - III. Manter durante todo o certame a distância mínima de 1,5m de distância dos membros da Comissão de Licitação e dos demais participantes.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**DATA:** 03/03/2022

**HORÁRIO:** 09:00 (hora local)

**LOCAL:** Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados na Portaria supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ESCOLA DE MÚSICA E A FANFARRA MUNICIPAL FAMU, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme especificações constantes no **Anexo VI, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, produtos diferentes do exigido nesta licitação, sendo que estes deverão ser de primeira qualidade e deverão atender aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre ou pluvial, inerente ao Objeto do presente processo licitatório.

1.4. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo V deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

### 3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>
PREGÃO PRESENCIAL <b>Nº 005/2022-PG/PMU</b>	PREGÃO PRESENCIAL <b>Nº 005/2022-PG/PMU</b>
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: ____/____/____-__	CNPJ/MF: ____/____/____-__



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03/03/2022, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão envelope contendo os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação contendo os seguintes documentos:

4.1.1. Carteira de Identidade e CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa;

4.1.2. Uma cópia do contrato social e alterações da empresa.

4.1.3. Instrumento público ou particular (se a Procuração for particular, esta deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

### 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes nºs **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

### 6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope "Proposta de Preço" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo IV em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de**



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

***imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.***

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

### **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo V.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo V, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

### **8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

### 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço de item será declarado vencedor deste. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Se não houver recurso por parte dos licitantes o Pregoeiro fará a adjudicação e remeterá os autos para a Prefeito(a)/Gestor do Fundo efetivar a homologação.

9.5. Homologado o resultado da licitação a Prefeitura/Fundo Municipal, convocará os licitantes para assinatura do Contrato, conforme condições estabelecidas no Anexo III.

### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### **12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas na Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo III deste Edital).

### **13. DA ENTREGA E DO PRAZO**

13.1. A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE ou conforme cronograma fornecido pela Secretaria de origem do pedido e deverão ser entregues conforme as condições e regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VI deste Edital), e na Cláusula 4 – DA ENTREGA E DA GARANTIA, do Contrato (Anexo III deste Edital).

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. O art. 7º da Lei 10.520/2002 diz, Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não manter a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL**

15.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Edital.

15.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

16.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

16.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

16.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

16.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

### 17. DOS ANEXOS

17.1. Fazem parte deste processo como anexos:

17.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

17.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

17.1.4. **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO.

17.1.5. **ANEXO IV** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

17.1.6. **ANEXO V** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

17.1.7. **ANEXO VI** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 09 de Fevereiro de 2022.

Pregoeiro(a)



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-PG/PMU**

**MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CREDECENCIA** o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº \_\_/2022-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

**(Reconhecer Firma)**



\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-PG/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022-PG/PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-PG/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-PG/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos do **inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 00\_/2022-PG/PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-PG/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022-PG/PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do Contrato, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VI deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-PG/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

( ) Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal ou Contador - \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_-\_\_\_\_ ou CRC nº \_\_\_\_

**Obs:** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-PG/PMU**

**MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-\_\_\_/2022-PG/PMU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022-PG/PMU

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DESTINADOS A ESCOLA DE MÚSICA E A FANFARRA MUNICIPAL FAMU, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA) E DE OUTRO A EMPRESA**

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita, a Sra. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_, via, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº-\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, (município)/(UF), Fones (\_\_\_\_):\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_; Representante Legal, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº-\_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_, contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº-\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1.** Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-\_\_\_/2022** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL Nº- \_\_\_/2022-PG/PMU**.

**CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.**

**2.1.** As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**2.2.** Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, que lhe deu origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

### CLÁUSULA 3 – DO OBJETO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**3.1.** O Objeto do presente **Contrato Administrativo** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ESCOLA DE MÚSICA E A FANFARRA MUNICIPAL FAMU, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.**

**3.2.** As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

### CLÁUSULA 4 – DA ENTREGA E DA GARANTIA

**4.1.** Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

**4.2.** Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e ser entregues no máximo (20) dias corrido, na sede da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo e conforme estipulado no **Termo De Referência** o (prazo, garantia forma e local de entrega) e de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

**4.3.** Os produtos estarão sujeitos à aceitação da **Contratante**, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja(m) de acordo com o especificado.

### CLÁUSULA 5 – DO VALOR

**5.1.** O valor global do **Contrato** é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

### CLÁUSULA 6 – DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

**6.1.1.** A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: \_\_\_\_\_  
Ag. \_\_\_\_-\_  
C/C. \_\_\_\_-\_  
Beneficiado: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº-\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**6.2.** A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

**6.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **Contratado aplique** as medidas saneadoras necessárias.

---

### **CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

---

**7.1.** O presente **Contrato** terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº-8.666/93.

---

### **CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO**

---

**8.1.** 8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no Objeto, o Contrato não poderá ser reajustado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

---

### **CLÁUSULA 9 - RESCISÃO**

---

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
  - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
  - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

---

### **CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

**10.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

**10.2.** Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

**10.3.** Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

**10.4.** Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**10.5.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista no **Contrato**.

**10.6.** Comunicar oficialmente à **Contratadas** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

**10.7.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

### CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

**11.2.** Emitir as Notas Fiscais conforme os produtos fornecidos.

**11.3.** A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

**11.4.** Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

**11.5.** Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

**11.5.1.** A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

**11.6.** Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

**11.7.** Em consonância com o **caput, do art. 78, da Lei Federal nº-8.666/93**, não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

### CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**12.1.** A **Contratante** fiscalizará a **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

**12.2.** A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada por servidor da Contratante designado para este fim.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

**14.1.1. Exercício 2022, Atividade** \_\_\_\_\_, **Classificação econômica** \_\_\_\_\_, **Subelemento** \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

### CLÁUSULA 16 - DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

#### MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

Rep. Legal - \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

Contratante

#### EMPRESA

CNPJ/MF: \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

Rep. Legal - \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

# Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 005/2022-PG/PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CLARINETE AFINAÇÃO EM BB <i>Especificação : sistema BOEHM, 17 chaves, 6 aneis, chaves prateadas, corpo em ABS</i>		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	SAX ALTO AFINAÇÃO EM BB <i>Especificação : modelo avançado, chaves com regulagem de abertura, parafusos em aço inoxidável, chave BB articulada, chave F# agudo, porta lira, apoio do polegar ajustável, acabamento laqueado, estojo luxo</i>		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	SAX TENOR AFINAÇÃO EM BB <i>Especificação : modelo avançado, chaves com regulagem de abertura, parafusos em aço inoxidável, chave BB articulada, chave F# agudo</i>		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	FLAUTA TRANSVERSAL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	TROMPETE SIB		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	TROMBONE TENOR DÓ AFINAÇÃO EM BB <i>Especificação : modelo avançado, campana 203mm em latão amarelo, calibre largo 12,7mm</i>		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	FLAUTA DOCE BARROCA C YRS24B		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	TROMBONE TENOR AFINAÇÃO EM BB/F <i>Especificação : modelo avançado, armação aberta, campana 216,00mm em latão amarelo, calibre largo 13.9</i>		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	TROMPA AFINAÇÃO EM BB/F <i>Especificação : modelo avançado, campana 310mm em latão amarelo, calibre 11,89mm, 04 rotores</i>		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	EUFONIU AFINAÇÃO EM BB <i>Especificação : campana 0280mm em latão amarelo, calibre largo 14,50mm</i>		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	TUBA 4/4 TUBA SINFONICA 4 PISTOS 4/4 <i>Especificação : afinação BB(SIB), acabamento laqueado, calibre 19mm, campana 480mm</i>		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	FLUGELHORN AFINAÇÃO EM BB		1,000	UNIDADE	0,00	0,00

## Planilha 1

*Especificação : modelo avançado, campana 154,00mm, calibre 11,20mm, válvulas em aço inoxidável, 03 chaves d'água*

Valor total extenso:						
13	BOCAL TUBA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	BOCAL TROMPETE		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	BOCAL TROMBONE		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	AFINADOR METRONOMO DIGITAL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	TECLADO 5/8		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	CAMPANA TUBOLAR 20 TUBOS C5/G6 COM MARTELO A ABAFADOR		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	VIBRAFONE COM BAQUETAS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 42 teclas, C3/F6 (3 1/2 8° 5) sem motor</i>						
Valor total extenso:						
20	CONGA COM ESTANTE E CASE DE TRANSPORTE PAR DE CONGAS		1,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação : medidas 10" e 11", em madeira maple laqueada, pele animal, aros pretos curvos, acompanhas estante central reforçado</i>						
Valor total extenso:						
21	PRATO ATAQUE 18"		1,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	PRATO ATAQUE 20"		1,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	CASE DE TRANSPORTE BUMBO 18		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	CASE DE TRANSPORTE BUMBO 20		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	CASE DE TRANSPORTE BUMBO 22		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	CASE DE TRANSPORTE BUMBO 24		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	CASE DE TRANSPORTE CAIXA 14"		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	CASE DE TRANSPORTE BATERIA 7 PEÇAS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	ESTANTE DE PARTITURA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : acabamento em aço com pintura epoxi, 2 estágios de altura mínima 050cm, máxima 1,50cm, base para apoio 42cm, altura do apoio 23cm, facilmente desmontavel, hastes para segurar folha com mola</i>						
Valor total extenso:						
30	ESTANTE PARTITURA DE MADEIRA EPC ASK		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	SUPORTE DE TECLADO EM X		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : capacidade de carga (KG) 60, altura máxima (cm) 99, material metal, quantidade de longarinas 4, ajustes de altura</i>						
Valor total extenso:						
32	ESTANTE PARA CAIXA (BATERIA)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : com 3 braços regulaveis individualmente, apertos e regulagem de altura, tubos reforçados, 3 pés, estante estável</i>						
Valor total extenso:						
33	TRIANGULO SINFONICO MEDIO COM BAQUETA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

## Planilha

34	QUEIXADA	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
35	TRIO COWBEIS 5" PRETO, 7" PRETO, 8" PRETO	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
36	OLEO LUBRIFICANTE	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
37	BAQUETAS 5A PARA CAIXA	10,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação : acabamento natural, madeira marfim, tipo de ponta madeira</i>					
Valor total extenso:					
38	BAQUETAS 2B PARA CAIXA	10,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação : acabamento natural madeira, marfim, tipo de ponta madeira</i>					
Valor total extenso:					
39	MAÇANETA P/ BUMBO FEUTRO 18	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
40	MAÇANETA P/ BUMBO FEUTRO 20	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
41	MAÇANETA P/ BUMBO FEUTRO 22	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
42	MAÇANETA P/ BUMBO FEUTRO 24	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
43	PALHETA 2,0 PARA SAX ALTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
44	PALHETA 2,5 PARA SAX ALTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
45	PALHETA 2,0 PARA SAX TENOR - CAIXA COM 10 UNIDADES	1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
46	PALHETA 2,5 PARA SAX TENOR - CAIXA COM 10 UNIDADES	1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
47	PALHETA 2,0 PARA CLARINETE - CAIXA COM 10 UNIDADES	1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
48	PALHETA 2,5 PARA CLARINETE - CAIXA COM 10 UNIDADES	1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
49	JOGO DE PELE BATERIAS 5 PEÇAS	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : caixa 14 porosa, tom 10 e 12, peles hidráulicas, surdos 16, pele hidráulica, bumbo 22, pele black com furo</i>					
Valor total extenso:					
50	PELE BUMBO SINFONICO REMO FIBERSKYN 36"	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
Total :				0,00	

Valor total da proposta por extenso :


Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 005/2022-PG/PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220119001

Estado do Pará

Governo Municipal de Ulianópolis

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

**ÓRGÃO** : 24 Secret. de Cultura, Desporto e Turismo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** :01 Secretaria Mun. de Cult, Desp. e Turismo

**PROJETO / ATIVIDADE** :1.070 Aquisição de Instrumentos Musicais

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**SUBELEMENTO** :4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA E A BANDA MUNICIPAL FAMU DE ULIANOPOLIS-PA., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa** : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quantidade	VI. Estimado
125542	CLARINETE AFINAÇÃO EM BB <i>Especificação: sistema BOEHM, 17 chaves, 6 anéis, chaves prateadas, corpo em ABS</i>	4,0000 UNIDADE	1.650,00
125543	SAX ALTO AFINAÇÃO EM BB <i>Especificação: modelo avançado, chaves com regulagem de abertura, parafusos em aço inoxidável, chave BB articulada, chave F# agudo, porta lira, apoio do polegar ajustável, acabamento laqueado, estojo luxo</i>	3,0000 UNIDADE	2.999,00
125544	SAX TENOR AFINAÇÃO EM BB <i>Especificação: modelo avançado, chaves com regulagem de abertura, parafusos em aço inoxidável, chave BB articulada, chave F# agudo</i>	2,0000 UNIDADE	3.890,00
125545	FLAUTA TRANSVERSAL	2,0000 UNIDADE	1.699,00
125546	TROMPETE SIB	3,0000 UNIDADE	1.250,00
125547	TROMBONE TENOR DÓ AFINAÇÃO EM BB <i>Especificação: modelo avançado, campana 203mm em latão amarelo, calibre largo 12,7mm</i>	2,0000 UNIDADE	1.599,00
125548	FLAUTA DOCE BARROCA C YRS24B	20,0000 UNIDADE	40,00
125549	TROMBONE TENOR AFINAÇÃO EM BB/F <i>Especificação: modelo avançado, armação aberta, campana 216,00mm em latão amarelo, calibre largo 13.9</i>	1,0000 UNIDADE	2.899,00
125550	TROMPA AFINAÇÃO EM BB/F <i>Especificação: modelo avançado, campana 310mm em latão amarelo, calibre 11,89mm, 04 rotores</i>	2,0000 UNIDADE	4.299,00
125551	EUFONIUM AFINAÇÃO EM BB <i>Especificação: campana 0280mm em latão amarelo, calibre largo 14,50mm</i>	2,0000 UNIDADE	4.125,00
125552	TUBA 4/4 TUBA SINFONICA 4 PISTOS 4/4 <i>Especificação: afinação BB(SIB), acabamento laqueado, calibre 19mm, campana 480mm</i>	1,0000 UNIDADE	19.999,00
125553	FLUGELHORN AFINAÇÃO EM BB <i>Especificação: modelo avançado, campana 154,00mm, calibre 11,20mm, válvulas em aço inoxidável, 03 chaves d'agua</i>	1,0000 UNIDADE	2.950,00
125554	BOCAL TUBA	3,0000 UNIDADE	989,00
125555	BOCAL TROMPETE	6,0000 UNIDADE	550,00
125556	BOCAL TROMBONE	6,0000 UNIDADE	550,00



### SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220119001

Estado do Pará

Governo Municipal de Ulianópolis

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

Código	Descrição	Quantidade	Vi. Estimado
125557	AFINADOR METRONOMO DIGITAL	1,0000 UNIDADE	250,00
125558	TECLADO 5/8	1,0000 UNIDADE	1.490,00
125560	CAMPANA TUBOLAR 20 TUBOS C5/G6 COM MARTELO A ABAFADOR	1,0000 UNIDADE	24.000,00
125561	VIBRAFONE COM BAQUETAS <i>Especificação: 42 teclas, C3/F6 (3 1/2 8º 5) sem motor</i>	1,0000 UNIDADE	22.000,00
125559	CONGA COM ESTANTE E CASE DE TRANSPORTE PAR DE CONGAS <i>Especificação: medidas 10" e 11", em madeira maple laqueada, pele animal, aros pretos curvos, acompanhas estante central reforçado</i>	1,0000 PAR	3.999,00
125562	PRATO ATAQUE 18"	1,0000 PAR	1.250,00
125563	PRATO ATAQUE 20"	1,0000 PAR	1.250,00
125564	CASE DE TRANSPORTE BUMBO 18	1,0000 UNIDADE	690,00
125565	CASE DE TRANSPORTE BUMBO 20	1,0000 UNIDADE	740,00
125566	CASE DE TRANSPORTE BUMBO 22	1,0000 UNIDADE	790,00
125567	CASE DE TRANSPORTE BUMBO 24	1,0000 UNIDADE	820,00
125568	CASE DE TRANSPORTE CAIXA 14"	1,0000 UNIDADE	740,00
125569	CASE DE TRANSPORTE BATERIA 7 PEÇAS	1,0000 UNIDADE	1.490,00
125570	ESTANTE DE PARTITURA <i>Especificação: acabamento em aço com pintura epoxi, 2 estágios de altura mínima 050cm, máxima 1,50cm, base para apoio 42cm, altura do apoio 23cm, facilmente desmontavel, hastes para segurar folha com mola</i>	20,0000 UNIDADE	230,00
125571	ESTANTE PARTITURA DE MADEIRA EPC ASK	10,0000 UNIDADE	360,00
125572	SUPORTE DE TECLADO EM X <i>Especificação: capacidade de carga (KG) 60, altura máxima (cm) 99, material metal, quantidade de longarinas 4, ajustes de altura</i>	1,0000 UNIDADE	170,00
125573	ESTANTE PARA CAIXA (BATERIA) <i>Especificação: com 3 braços regulaveis individualmente, apertos e regulagem de altura, tubos reforçados, 3 pés, estante estável</i>	1,0000 UNIDADE	450,00
125574	TRIANGULO SINFONICO MEDIO COM BAQUETA	1,0000 UNIDADE	960,00
125575	QUEIXADA	1,0000 UNIDADE	150,00
125576	TRIO COWBEIS 5" PRETO, 7" PRETO, 8" PRETO	1,0000 UNIDADE	400,00

Ulianópolis, 19 de Janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
PAULO ABRAIM MASCARENHAS  
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220119003

Estado do Pará  
Governo Municipal de Ulianópolis  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

ÓRGÃO : 24 Secret. de Cultura, Desporto e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :01 Secretaria Mun. de Cult, Desp. e Turismo

PROJETO / ATIVIDADE :2.159 Manutenção da Escola de Música, Orquestra e Famu

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO :3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

**Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A ESCOLA DE MUNICIPAL DE MUSICA E A BANA MUNICIPAL FAMU DE ULIANOPOLIS-PA, para qual solicitamos as providências necessárias.**

Justificativa : **Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.**

Código	Descrição	Quantidade	Unidade	VI. Estimado
125577	OLEO LUBRIFICANTE	50,0000	UNIDADE	40,00
125578	BAQUETAS 5A PARA CAIXA Especificação: <i>acabamento natural, madeira m arfim, tipo de ponta m adeira</i>	10,0000	PAR	40,00
125579	BAQUETAS 2B PARA CAIXA Especificação: <i>acabamento natural m adeira, m arfim, tipo de ponta m adeira</i>	10,0000	PAR	40,00
125580	MAÇANETA P/ BUMBO FEUTRO 18	1,0000	UNIDADE	350,00
125581	MAÇANETA P/ BUMBO FEUTRO 20	1,0000	UNIDADE	350,00
125582	MAÇANETA P/ BUMBO FEUTRO 22	1,0000	UNIDADE	390,00
125583	MAÇANETA P/ BUMBO FEUTRO 24	1,0000	UNIDADE	390,00
125584	PALHETA 2,0 PARA SAX ALTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	1,0000	CAIXA	360,00
125585	PALHETA 2,5 PARA SAX ALTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	1,0000	CAIXA	360,00
125586	PALHETA 2,0 PARA SAX TENOR - CAIXA COM 10 UNIDADES	1,0000	CAIXA	480,00
125587	PALHETA 2,5 PARA SAX TENOR - CAIXA COM 10 UNIDADES	1,0000	CAIXA	480,00
125588	PALHETA 2,0 PARA CLARINETE - CAIXA COM 10 UNIDADES	1,0000	CAIXA	350,00
125589	PALHETA 2,5 PARA CLARINETE - CAIXA COM 10 UNIDADES	1,0000	CAIXA	350,00
125590	JOGO DE PELE BATERIAS 5 PEÇAS Especificação: <i>caixa 14 porosa, tom 10 e 12, peles hidráulicas, surdos 16, pele hidráulica, bumbo 22, pele black com furo</i>	1,0000	UNIDADE	500,00
125591	PELE BUMBO SINFONICO REMO FIBERSKYN 36"	2,0000	UNIDADE	1.680,00

Ulianópolis, 19 de Janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
PAULO ABRAIM MASCARENHAS  
RESPONSÁVEL



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

Aquisição de Instrumentos Musicais destinados a Escola de Música e a Banda Municipal FAMU de Ulianópolis”, conforme Convênio Fundação Carlos Gomes nº 01/2021

#### JUSTIFICATIVA

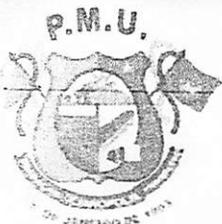
Apresentar à população Ulianopolense atividades socioeducativas de segmentos artísticos, sobretudo aos munícipes que ainda se encontram à margem da sociedade por não dispor de acesso a serviços sociais, traduz-se como um relevante feito social capaz de amenizar e prevenir diversos problemas oriundos da ociosidade de crianças, adolescentes e jovens que, de certa forma, ficam expostos e fragilizados ao mundo tendencioso das drogas, vícios e crimes.

É na linha dessa problemática que a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT, por meio do Projeto “Escola de Música” lança mão de suas ações, compostas por cursos de: bateria, percussão, clarinete, trombone, tuba, bombardino, trompete, sax, flauta transversal e oficinas, a fim garantir os direitos sociais de educação, lazer e proteção à infância e assistência aos desamparados previstos na Constituição Brasileira em seu Capítulo II, Art. 6º através de aulas ministradas por professores qualificados em um ambiente condizente com as práticas musicais.

A aquisição desses instrumentos será de suma importância para o processo de ensino e aprendizagem das crianças e adolescentes, participantes do Projeto. Os instrumentos serão utilizados durante as aulas de música, que acontecem nas dependências da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo durante toda a semana em horários matutinos e vespertinos.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ESTIMATIVAS DE CUSTOS

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico			Valores	
			Unid.	Quant.	Preço Unitário	Proponente	Concedente
1	1.1	CLARINETE AFINAÇÃO EM BB, SISTEMA BOEHM, 17 CHAVES, 06 ANÉIS, CHAVES PRATEADAS, CORPO EM ABS.	UN	04	1.650,00		6.600,00
	1.2	SAX ALTO AFINAÇÃO EM EB, MODELO AVANÇADO, CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA, PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAVE BB ARTICULADA, CHAVE F# AGUDO, PORTA LIRA, APOIO DO	UN	03	2.999,00		8.997,00



Governo do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Prefeitura de  
**Ulianópolis**  
na cidade de todos!

	POLEGAR AJUSTÁVEL, ACABAMENTO LAQUEADO, ESTOJO LUXO.					
1.3	SAX TENOR AFINAÇÃO EM BB, MODELO AVANÇADO, CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA, PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAVE BB ARTICULADA, CHAVE F# AGUDO.	UN	02	3.890,00		7.780,00
1.4	COMPRA DE FLAUTA TRANSVERSAL	UN	02	1.699,00		3.398,00
1.5	COMPRA DE TROMPETE SIB	UN	03	1.250,00		3.750,00
1.6	TROMBONE TENOR DÓ AFINAÇÃO EM BB, MODELO AVANÇADO, CAMPANA 203MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE LARGO 12,7MM.	UN	02	1.599,00		3.198,00
1.7	FLAUTA DOCE BARROCA C YRS24B	UN	20	40,00		800,00
1.8	TROMBONE TENOR AFINAÇÃO EM BB/F, MODELO AVANÇADO, ARMAÇÃO ABERTA, CAMPANA 216,00MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE LARGO 13.9.	UN	01	2.899,00		2.899,00
1.9	TROMPA AFINAÇÃO EM BB/F, MODELO AVANÇADO, CAMPANA 310MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE 11,89MM, 04 ROTORES.	UN	02	4.299,00		8.598,00
1.10	EUFONIUM AFINAÇÃO EM BB, CAMPANA Ø280 MM EM LATÃO AMARELO, CALIBRE LARGO 14,50MM.	UN	02	4.125,00		8.250,00
1.11	TUBA 4/4 TUBA SINFONICA 4 PISTOS 4/4. AFINAÇÃO: BB (SIB). ACABAMENTO: LAQUEADO. CALIBRE: 19MM. CAMPANA: 480MM.	UN	01	19.999,00		19.999,00
1.12	FLUGELHORN AFINAÇÃO EM BB, MODELO AVANÇADO, CAMPANA 154,00MM, CALIBRE 11,20MM, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, 03 CHAVES D'ÁGUA,	UN	01	2.950,00		2.950,00
1.13	OLEO LUBRIFICANTE	UN	50	40,00		2.000,00
1.14	BOCAL TUBA	UN	03	989,00		2.967,00
1.15	BOCAL TROMPETE	UN	06	550,00		3.300,00
1.16	BOCAL TROMBONE	UN	06	550,00		3.300,00
1.17	AFINADOR METRÔNOMO DIGITAL	UN	01	250,00		250,00
1.18	TECLADO 5/8	UN	01	1.490,00		1.490,00
1.19	CONGA COM ESTANTE E CASE DE TRANSPORTE PAR DE CONGAS; MEDIDAS: 10" E 11"; EM MADEIRA MAPLE LAQUEADA; PELE ANIMAL; AROS PRETOS CURVOS; ACOMPANHA ESTANTE CENTRAL REFORÇADO.	PAR	01	3.999,00		3.999,00
1.20	PAR DE BAQUETAS 5A PARA CAIXA; ACABAMENTO: NATURAL; MADEIRA: MARFIM; TIPO DE PONTA: MADEIRA.	UN	10	R\$ 40,00		400,00
1.21	PAR DE BAQUETAS 2B PARA CAIXA; ACABAMENTO: NATURAL; MADEIRA: MARFIM; TIPO DE PONTA: MADEIRA.	UN	10	40,00		400,00



Govorno do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Prefeitura de  
**Ulianópolis**  
Uma cidade de todos!

1.22	CAMPANA TUBULAR 20 TUBOS C5/G6 COM MARTELO E ABAFADOR	UN	01	24.000,00		24.000,00
1.23	VIBRAFONE COM BAQUETAS. 42 TECLAS – C3/F6 (3 ½ 8° 5) SEM MOTOR	UN	01	22.000,00		22.000,00
1.24	MAÇANETA P/ BUMBO FEUTRO 18	UN	01	350,00		350,00
1.25	MAÇANETA P/ BUMBO FEUTRO 20	UN	01	350,00		350,00
1.26	MAÇANETA P/ BUMBO FEUTRO 22	UN	01	390,00		390,00
1.27	MAÇANETA P/ BUMBO FEUTRO 24	UN	01	390,00		390,00
1.28	PRATO ATAQUE 18°	PAR	01	1.250,00		1.250,00
1.29	PRATO ATAQUE 20°	PAR	01	1.550,00		1.550,00
1.30	CASE DE TRANSPORTE BUMBO 18	UN	01	690,00		690,00
1.31	CASE DE TRANSPORTE BUMBO 20	UN	01	740,00		740,00
1.32	CASE DE TRANSPORTE BUMBO 22	UN	01	790,00		790,00
1.33	CASE DE TRANSPORTE BUMBO 24	UN	01	820,00		820,00
1.34	CASE DE TRANSPORTE CAIXA 14°	UN	01	740,00		740,00
1.35	CASE DE TRANSPORTE BATERIA 7 PEÇAS	UN	01	1.490,00		1.490,00
1.36	PALHETA 2,0 PARA SAX ALTO.	UN	1 CAIXA COM 10 UNID.	360,00		360,00
1.37	PALHETA 2,5 PARA SAX ALTO.	UN	1 CAIXA COM 10 UNID.	360,00		360,00
1.38	PALHETA 2,0 PARA SAX TENOR.	UN	1 CAIXA COM 10 UNID.	480,00		480,00
1.39	PALHETA 2,5 PARA SAX TENOR.	UN	1 CAIXA COM 10 UNID.	480,00		480,00
1.40	PALHETA 2,0 PARA CLARINETE.	UN	1 CAIXA COM 10 UNID.	350,00		350,00
1.41	PALHETA 2,5 PARA CLARINETE	UN	1 CAIXA COM 10 UNID.	350,00		350,00
1.42	ESTANTE DE PARTITURA; ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA 0,50CM, MÁXIMA 1,50CM; BASE PARA APOIO 42CM; ALTURA DO APOIO 23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA.	UN	20	230,00		4.600,00
1.43	ESTANTE PARTITURA DE MADEIRA EPC ASK.	UN	10	360,00		3.600,00
1.44	SUPORTE DE TECLADO EM X; CAPACIDADE DE CARGA (KG): 60. ALTURA MÁXIMA (CM): 99. MATERIAL: METAL; QUANTIDADE DE LONGARINAS: 4; AJUSTES DE ALTURA.	UN	01	170,00		170,00
1.45	ESTANTE PARA CAIXA (BATERIA), COM 3 BRAÇOS REGULÁVEIS INDIVIDUALMENTE, APERTOS E REGULAGEM DE ALTURA,	UN	01	450,00		450,00



	TUBOS REFORÇADOS, 3 PÉS, ESTANTE ESTÁVEL.					
1.46	JOGO DE PELE BATERIA 5 PEÇAS, CAIXA 14 POROSA; TOM 10 E 12, PELES HIDRÁULICA; SURDOS 16, PELE HIDRÁULICA; BUMBO 22, PELE BLACK COM FURO	UN	01	500,00		500,00
1.47	TRIANGULO SINFÔNICO MÉDIO COM BAQUETA	UN	01	960,00		960,00
1.48	QUEIXADA	UN	01	150,00		150,00
1.49	PELE BUMBO SINFÔNICO REMO FIBERSKYN 36"	UN	02	1.680,00		3.360,00
1.50	TRIO COWBEIS, 5" PRETO, 7" PRETO E 8" PRETO	UN	01	400,00		400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 167.445,00</b>

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço. Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento de equipamentos e materiais, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

Determinar o horário da realização dos serviços/fornecimento podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue em desacordo com as especificações.

Fiscalizar e atestar a qualidade dos itens desse Termo de Referência.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo SECULT.



Governo do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Cumprir rigorosamente com a qualidade e quantidade dos Materiais solicitados pela Contratante, conforme as descrições estabelecidas no Termo de Referência.

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, na qualidade, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados a CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme Lei Federal 8.666/1993.

Prestar todos esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos materiais presentes neste Termo de Referência.

Se responsabilizar pela substituição de produtos que apresente defeitos em até 08 dias de uso (defeito de fabricação), substituindo por outro equivalente.

Se responsabilizar pela substituição de qualquer item fora dos padrões estabelecidos em Edital.

Arcar com as despesas referentes as entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela CONTRATANTE.

### **DA GARANTIA**

Os fornecedores prestarão à Prefeitura Municipal de Ulianópolis garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

A garantia inclui a substituição dos materiais defeituosos no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Ulianópolis. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

### **DA ENTREGA**

Entregar o material nesta cidade de Ulianópolis, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT, no prazo de vinte (20) dias após a solicitação, de acordo com os pedidos de compra realizado (ordem de compra), assinados pelo Secretário Municipal, em conjunto com a Prefeita ou Vice;

Entregar os itens de documentos fiscais;

Efetuar as entregas no prazo de vinte (20) dias ocorridos, após o recebimento da ordem de compra.

### **DO PAGAMENTO**

Cultura, Desporto e Turismo  Rua Vitória, s/nº (Secult), Resende II – CEP 68632000 – Ulianópolis-PA  
 (91) 99978-7027 – secretaria.secult@ulianópolis.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Prefeitura de  
**Ulianópolis**  
uma cidade de todos

Efetuar os pagamentos dos bens/materiais, mediante a apresentação de Notas Fiscais, deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra) contendo, no mínimo duas (02) assinaturas a seguir indicadas: da Prefeita ou Vice – Prefeita em conjunto com o Secretário. Deve-se ressaltar a necessidade de as notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

O valor dos produtos inclui e comporta todos os custos necessários, inclusive com o transporte dos produtos.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

Será realizada por servidor designado pela Prefeita Municipal, através de portaria.

Ulianópolis – Pará, 13 de janeiro de 2022.

  
**Paulo Abraim Mascarenhas**  
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis